

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 129/2016.

Dispõe sobre a **Rescisão de Contrato Temporário de Trabalho de nº 4735** de Funcionário deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando a legislação municipal, que dispõe sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º **RESCINDIR**, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, sob nº 4735, assinado em 01/04/2016, com a contratada BIANCA MONTEIRO ALVES, matrícula nº 2096, na função de Técnica de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na Comunidade de Quixabeira, na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 30 de junho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 130/2016.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor pública MIRTES SANDRA SILVA MATOS, matrícula nº 2323, do cargo em comissão, **Vice-Diretora Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, para fins de concorrer a cargo eletivo, na forma da legislação eleitoral em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de junho de 2016


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Ar. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br